PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.797, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 246.470,79 - SME.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 246.470,79** (Duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e nove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2014, no programa **"0173 – Gestão Escolar Democrática",** a ação **"3435 – Construção da Escola EF Unidade Agrícola",** com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
05.04.12.361.0173.3435	449051	Obras e Instalações	218.638,65	1242*
05.04.12.361.0173.3435	442093	Indenizações e Restituições	1.268,85	1242*
05.04.12.361.0173.3435	449051	Obras e Instalações	26.563,29	0020*
		T o t a l	**246.470,79**	

(*) Recurso 1242 – FNDE/PAR /Infraestrutura Escolar (*) Recurso 0020 – MDE

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 43.644-5, agência 0035-3 do Banco do Brasil S/A de Santana do Livramento, no valor de R$ 219.907,50 (Duzentos e dezenove mil e novecentos e sete reais e cinquenta centavos), e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.846.9999.9999	999999	Reserva de Contingência	26.563,29	1636	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de dezembro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração